



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

RETIFICAÇÃO 001/2014 do EDITAL N° 16/2014, de 26 DE JUNHO.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS**

O Centro de Educação Superior a Distância, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC torna público o processo de seleção simplificado para seleção de castro de reserva de tutores presenciais para atuarem no Curso de Especialização Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar – Escola Que Protege, de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A presente seleção para tutores será regida por esse edital e será executada por banca examinadora composta pela coordenação do Curso de Especialização Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar – Escola Que Protege – CESAD – Centro de Educação Superior a Distância/UFS–Universidade Federal de Sergipe.
- b) Os candidatos a tutores presenciais, convocados e contratados ocuparão as vagas para atuarem nos polos, conforme anexo V deste Edital.

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Das condições para inscrição:

- a) Ser portador de diploma de graduação de nível superior completo nos seguintes cursos: História, Geografia, Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia, Psicologia, Comunicação Social, Serviço Social ou Direito;
- b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se de sexo masculino, com o serviço militar;
- c) Dispor de pelo menos **20 horas semanais para realização do trabalho**, conforme Instrução Normativa n° 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, (disponível em www.cesad.ufs.br), dispostos nos seguintes turnos e horários: manhã (de 8h às 12h) ou tarde (de 13h às 17h).
- d) Ter conhecimentos básicos de informática (*Windows, Word, Excel, Internet e similares*);
- e) Não ser aluno de qualquer curso de extensão desenvolvido na modalidade EaD da UFS;
- f) Não estar matriculado em qualquer curso de especialização *latu sensu* da Universidade Federal de Sergipe;
- g) Caso tenha sido tutor do sistema UAB, não ter sido desligado da função de bolsista do Programa, por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;
- h) Possuir experiência de mínimo 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;
- i) **Residir no município sede do Polo Municipal onde atuará, salvo em relação ao Polo de São Cristóvão, em que o candidato poderá residir em Aracaju ou nos municípios que compõem a Grande Aracaju.**

2.2 - Do período, local e homologação das inscrições:

- a) O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no ANEXOIV deste Edital;
- b) A inscrição será feita via Portal do CESAD (www.cesad.ufs.br), mediante preenchimento de formulário específico, para qualquer um dos editais abertos, conforme interesse do candidato;
- c) A confirmação da inscrição será realizada presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória, exigida para homologar a inscrição, que deve ser entregue ao CESAD, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, sala 09, seguindo o cronograma apresentado no ANEXO IV deste Edital, de segunda a sexta, nos horários das 8h e 30min às 12h e das 14h às 17h;

2. 3–Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição

- a) Comprovante de inscrição preenchido e impresso em www.cesad.ufs.br;
- b) Currículo Lattes atualizado, impresso e encadernado, com os documentos comprobatórios de todos os itens constantes, incluindo: cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; Histórico Escolar de Graduação, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP) ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP;
- c) Comprovante de experiência de mínimo 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou formação pós-graduada, vínculo a programa de pós-graduação.
- d) RG (cópia); e CPF (cópia);
- e) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- g) Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, ANEXO I.
- h) Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (*Windows, Word, Excel, Internet* e similares), ANEXO II;
- i) Comprovante de residência da cidade referente do Polo Municipal inscrito.

III- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Especialização Direitos Infante-Juvenis no Ambiente Escolar – Escola Que Protege.
- b) A Seleção constará exclusivamente de análise do Currículo *Lattes*.
- c) A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida por meio da análise do Currículo *Lattes*, de acordo com o quadro de pontos do ANEXO III;
- d) No item 1, “Formação Acadêmica”, será considerada apenas uma titulação referente a cada item, comprovada pelo candidato;
- e) No item 2, “Experiência Profissional” dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo ano letivo, para cada subitem;
- f) Ocorrendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será definido considerando-se como primeiro critério “possuir maior idade”. Como segundo critério, será considerada a maior pontuação obtida no item “Experiência Didática” do ANEXO III. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP).

IV- DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

- a) Formação Acadêmica: cursos concluídos – declarações ou diplomas;
- b) Experiência Profissional: declaração ou carteira de trabalho, ambas comprovando o período trabalhado e especificando nível de ensino;
- c) Artigos: resumos dos artigos acompanhados de sumários dos periódicos, livros e anais de eventos científicos;
- d) Comunicações: certificado ou declaração.

V - DO RESULTADO

- a) O CESAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial e um resultado final em www.cesad.ufs.br, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo IV deste Edital;
- b) O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no ANEXO IV.
- c) O resultado final será apresentado após a análise de eventuais recursos.
- d) Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de treinamento sobre o exercício da tutoria, sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente, para quem deixar de comparecer.
- e) O dia, horário e local da realização do treinamento será comunicado através do endereço eletrônico, informado pelo candidato no formulário de inscrição.

VI - DOS RECURSOS

- a) Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no ANEXO IV deste Edital;
- b) O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutores Presencial no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado.
- c) O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – sala 03, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.
- d) O recurso será julgado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.
- e) Não será conhecido recurso via *fax* ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo, e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.
- f) Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.
- g) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- h) O resultado dos recursos deverá ser retirado pelo candidato na Sala da Secretaria da Renaesp, localizada na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Bloco Departamental III – sala 01, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, seguindo o cronograma no ANEXO IV deste Edital.

VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

- a) O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e da Resolução CD/FNDE Nº 45 DE 29 DE AGOSTO DE 2011, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR

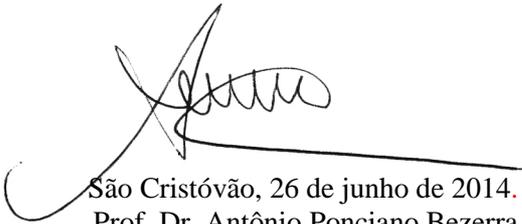
- a) Conforme estabelecido na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, disponível em www.cesad.ufs.br.

IX – DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência desta seleção será de até 06 meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;
- b) O candidato deverá imprimir comprovante de inscrição em www.cesad.ufs.br e deverá entregá-lo com os demais documentos para a homologação da inscrição;
- c) O candidato deverá conhecer as condições para inscrição e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.
- d) A falta de qualquer documento acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.
- e) A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- f) É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- g) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site www.cesad.ufs.br.
- h) A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a coordenação do Curso Especialização Direitos Infante-Juvenis no Ambiente Escolar – Escola Que Protege/CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- i) As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.
- j) Não será aceita entrega de documentos via SEDEX.
- k) Esta seleção seguirá o cronograma presente no ANEXO IV.
- l) Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado na Secretaria da Renaesp, localizada na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Bloco Departamental III – sala 01, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.
- m) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização Direitos Infante-Juvenis no Ambiente Escolar – Escola Que Protegeo CESAD/UFS.
- n) Este edital será publicado nos *sites do CESAD* e da UFS.



São Cristóvão, 26 de junho de 2014.
Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de _____, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES DOS
CANDIDATOS A BOLSA DE TUTORIA

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (360h)	02 para curso em andamento e 5 para curso concluído (máximo 5 pontos)	25
	Mestrado	04 para curso em andamento e 8 para curso concluído (máximo 5 pontos)	
	Doutorado	06 para curso em andamento e 12 para curso concluído (máximo 12 pontos)	
2. Experiência didática (dos últimos 5 anos)	Docência na Educação Básica	1 ponto por ano letivo (máximo 5 pontos)	40
	Docência no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos)	
	Monitoria ou Tutoria em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
	Coordenação em programas de ensino superior a distância	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distância	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
3. Atividades Científicas (dos últimos 5 anos)	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	2 pontos por publicação de trabalho (máximo 6 pontos)	20
	Conferências	1 ponto por conferência ministrada (máximo 3 pontos)	
	Organização de eventos científicos	1 ponto por evento (máximo 3 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	1 ponto por comunicação (máximo 3 pontos)	
	Cursos ministrados	1 ponto por curso (máximo 5 pontos)	
4. Formação Continuada	Cursos com temática em Educação à Distância	3 pontos por curso de 20h	15

ANEXO IV
CRONOGRAMA / PROCESSOS- DATAS

PROCESSOS/ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	26/06/2014
Inscrição <i>online</i>	01/07/2014 a 10/07/2014
Entrega da documentação obrigatória para confirmação de inscrição	01/07/2014 a 11/07/2014
Resultado provisório da análise do Currículo Lattes	22/07/2014
Apresentação dos recursos	23 e 24 /07/2014
Classificação final após os recursos	31/07/2014
Entrega da documentação para cadastro no Sistema de Bolsas da UAB/CAPES	05/08/2014
Primeira capacitação e reunião administrativa	05/08/2014

ANEXO V
POLOS

POLOS
CARIRA
JAPARATUBA
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
PORTO DA FOLHA
SÃO CRISTOVÃO
SÃO DOMINGOS